

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO NOVO ACESSO BR 470/RODOVIA JORGE LACERDA, BAIRROS CENTRO E BAÚ BAIXO, NO MUNICÍPIO DE ILHOTA-SC

PROJETO

**OBRAS DE AMPLIAÇÃO E OU MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

LOCALIZAÇÃO

**DIVERSAS RUAS**

**março-24**

**Cálculo do BDI efetuado de acordo com o Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.**

1 - A planilha abaixo apresenta o Cálculo do BDI sem desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013.

2 - A fórmula abaixo foi utilizada para o cálculo do BDI das faixas estabelecidas no referido Acórdão, devendo ser adotada como padrão. A utilização de outras fórmulas deverá ser justificada pelo Tomador.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

3 - Nas planilhas abaixo, para obter o valor dos Impostos (I) é necessário preencher os campos dos tributos PIS, COFINS e ISS.

4 - Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS: 100,00%

CONSTRUÇÃO DE REDES			Limites estabelecidos no Acórdão 2622/2013/TCU/Plenário			Status
Item	Parcela do BDI	%	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
1	Administração Central (AC)	4,67%	3,80%	4,01%	4,67%	OK
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,74%	0,32%	0,40%	0,74%	OK
3	Risco (R)	0,97%	0,50%	0,56%	0,97%	OK
4	Despesas Financeiras (DF)	1,21%	1,02%	1,11%	1,21%	OK
5	Lucro (L)	8,69%	6,64%	7,30%	8,69%	OK
6	Impostos (I)	6,65%				
6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65%				
6.2	COFINS (usualmente 3%)	3,00%				
6.3	ISS (usualmente entre 2% e 5%)	3,00%				
<b>BDI</b>			<b>19,60%</b>	<b>20,97%</b>	<b>24,23%</b>	<b>OK</b>

FORNECIMENTO DE MATERIAIS			Limites estabelecidos no Acórdão 2622/2013/TCU/Plenário			Status
Item	Parcela do BDI	%	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
1	Administração Central (AC)	3,45%	1,50%	3,45%	4,49%	OK
2	Seguro (S) e Garantia (G)	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%	OK
3	Risco (R)	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%	OK
4	Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%	OK
5	Lucro (L)	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%	OK
6	Impostos (I)	3,65%				
6.1	PIS (usualmente 0,65%)	0,65%				
6.2	COFINS (usualmente 3%)	3,00%				
6.3	ISS (usualmente entre 2% e 5%)	0,00%				
<b>BDI</b>			<b>11,10%</b>	<b>14,02%</b>	<b>16,80%</b>	<b>OK</b>

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Itajaí, 05 de agosto de 2024

LUIZ BUNKI

OTSUKA:06463886904

Assinado de forma digital por LUIZ BUNKI OTSUKA:06463886904  
Dados: 2024.08.05 13:43:46 -03'00'

LUIZ BUNKI OTSUKA

064.638.869-04